



PORTARIA/SEMCULT/Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA – GTCR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 c/c Decreto Municipal nº 122/2019, arts. 5º e 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do Carnaval de Blocos de Rua em Cariacica, em cumprimento aos arts. 5º e 6º do Decreto Municipal 122/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 122/2019, será composto por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho**, matrícula nº 112.676;
- II – Membro: Carlos Alberto Assunção**, matrícula nº 85.294;
- III – Membro: Martha Conceição Viola Cola**, matrícula nº 120.860.

Art. 3º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do Carnaval de Rua de 2024, a contar da data de publicação desta portaria, não se configurando como Comissão Permanente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Art. 4º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 36.287/2023

Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto – Av. Expedito Garcia, s/n. Campo Grande - Cariacica/ES, CEP:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade.gov.br>
com o identificador 3100390036003000330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 025/2022, publicada no dia 22 de dezembro de 2022 para a apuração dos fatos:

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2023.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMCULT/Nº 10, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA "JOÃO BANANEIRA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem a Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura "João Bananeira", nos termos do art. 6º da Lei 5.477/2015 e art. 10 do Decreto Municipal nº 197/2015:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Carlos Alberto Assunção, matrícula nº 85.294;

b) Suplente: Mario Rogelio Barcelos, matrícula nº 112.571;

c) Titular: Fernando Demuner Borges, matrícula nº 119.632;

d) Suplente: Eunice Francisca de Oliveira Silva, matrícula nº 122.856.

II – Secretaria Municipal de Controle e Transparência:

a) Titular: Marcos Vinicius Loreto Rangel, matrícula nº 119.898;

b) Suplente: Andressa Stein Ramos, matrícula nº 117.912.

III – Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: João Lucas Toninho Martins, matrícula nº 121.838;

b) Suplente: Luiz Fernando da Silva Isidoro, matrícula nº 109.741.

IV – Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Jorge Eduardo de Araújo Saadi, matrícula nº 115.720;

b) Suplente: Antônio Luiz Carvalho Klipper, matrícula nº 122.246.

Art. 2º Nos termos do art. 15, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 197/2015, a Comissão será automaticamente extinta após um ano da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/SEMCULT/Nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 2 de setembro de 2022.

Cariacica, 19 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA/SEMCULT/Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, O GRUPO DE TRABALHO DE CARNAVAL DE BLOCOS DE RUA – GTCR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 c/c Decreto Municipal nº 122/2019, arts. 5º e 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, o Grupo de Trabalho de Carnaval de Blocos de Rua – GTCR que terá como objetivo dialogar com os representantes dos blocos e com as pastas que possuem ligação direta na execução do Carnaval de Blocos de Rua em Cariacica, em cumprimento aos arts. 5º e 6º do Decreto Municipal 122/2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 122/2019, será composto por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Presidente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho, matrícula nº 112.676;

II – Membro: Carlos Alberto Assunção, matrícula nº 85.294;

III – Membro: Martha Conceição Viola Cola, matrícula nº 120.860.

Art. 3º As ações realizadas por este Grupo de Trabalho dar-se-ão enquanto persistirem os trabalhos até a finalização do Carnaval de Rua de 2024, a contar da data de publicação desta portaria, não se configurando como Comissão Permanente.

Art. 4º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

Proc. Nº. 27.536/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de recreação infantil com emprego de equipamentos.

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade pregão, tipo eletrônico.

Início do acolhimento das Propostas dia: 24/10/2023 a partir das 15h00min.

Abertura das propostas dia: 06/11/2023 às 15h:00min. início da sessão de disputa dia: 06/11/2023 às 15h:15min.

Edital completo estará disponível no site

